



EDITAL DE LICITAÇÃO
Modalidade Carta Convite Obras
Convite nº 11/2012

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, torna público que realizará licitação na modalidade Carta Convite Obras, tipo menor preço global, nos moldes peculiares da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas, cuja documentação e propostas deverão ser entregue em local, data e horário especificado neste Edital.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás-Go, situada na Praça do Centro Administrativo n.º 01;

Tipo: Menor Preço Global

Data de Julgamento: 31/05/2012

Horário: 14h30min.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Execução da Obra de Revitalização da Praça do Turista

1.2 – Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO;

ANEXO V - PROJETOS BÁSICOS;

ANEXO VI - MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO VII - ORÇAMENTO ESTIMATIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO.

2 - DA DOTAÇÃO

2.1 - Os recursos para fazer face às despesas do objeto deste edital correrão por conta da dotação orçamentária, aprovada para o exercício de 2012, constante do orçamento-programa do Município.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



É expressamente vedada a participação de consórcios ou grupos de empresas

4 - DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1 Os participantes deverão apresentar, de forma distinta e lacrada, dois envelopes: um contendo a documentação, para efeito de habilitação, e outro contendo a proposta comercial.

4.2 O envelope contendo a documentação será o primeiro a ser aberto, ficando a abertura do envelope contendo a proposta comercial condicionado a aprovação da documentação e conseqüente habilitação do licitante.

4.3 As propostas deverão ser digitadas, datadas e assinadas, rubricadas nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação;

4.4 As propostas de preços e documentação deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, contendo externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE Nº 11/2012
DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE Nº 11/2012
PROPOSTA COMERCIAL

5 - DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação o envelope contendo a documentação deverá conter:

Documentação relativa à habilitação consistirá em:

5.1 - **ANEXO I** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

5.2 - **ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

5.2.1 - Somente serão exigidos os itens 5.3, e 5.4 no ato da contratação conforme faculta o parágrafo primeiro do Art. 32 da Lei 8.666/93 e Decreto municipal nº. 804/2001 de julho de 2001.

5.3 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND) certidão Negativa de débitos.

5.4 - Prova de regularidade relativa á Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);



6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

Os envelopes de propostas comerciais deverão ser entregues até o dia e hora marcados para a sua abertura;

As propostas deverão conter:

6.1 Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias a contar da data prevista para abertura dos envelopes de proposta. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo prazo citado;

6.2 Prazo de entrega;

6.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente;

6.4 As propostas deverão ser digitadas e impressa em processador de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo representante legal da licitante.

6.5 Não serão aceitos pela comissão Permanente de Licitação os documentos que sendo representados em cópias, suas reproduções se mostrem ilegíveis.

7 - DA ORDEM DOS TRABALHOS

7.1 A reunião terá início com o recebimento do envelope de documentação, dos licitantes que o apresentaram no prazo previsto;

7.2 Divulgação do resultado da habilitação, mediante leitura da ata devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

7.3 Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.4 A interpelação dos presentes sobre eventuais manifestações que desejarem constar em ata;

7.5 As impugnações dos licitantes contra as ofertas dos concorrentes, somente poderão ser formuladas durante a reunião de abertura, sendo registrado em ata;

7.6 Todo o procedimento será devidamente registrado em ata, que será assinada por todos os presentes;

7.7 Cada licitante poderá ser representado por mandatário, por intermédio de procuração por instrumento publico ou particular em separado dos envelopes, condições necessária para o recebimento pela Comissão Permanente de Licitação.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão julgadas pela CPL, de acordo com o disposto no presente Edital, observando, com rigor, os regramentos da Lei Federal nº 8.666/93;



8.2 Para efeito de julgamento das propostas, será considerado vencedor o licitante, que atendendo a todas as condições estipuladas neste Edital, ofertar o menor preço e/ou condições de pagamento.

8.3 Verificada a igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será através de sorteio, depois de observado o disposto no § 2º do art. 45 e incisos I, II e III do art. 3º da Lei de Licitações;

8.4 Não serão consideradas as propostas em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

8.5 Serão desclassificadas as propostas:

8.6 Que não satisfaçam às exigências do presente edital;

8.7 Que contenham rasuras, emendas ou entrelinhas não relevadas pela CPL;

8.8 Que sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.9 O resultado do julgamento das propostas será afixado no "placar" de entrada desta Prefeitura, no placar oficial de avisos.

9 - DA ENTREGA DO OBJETO

9.1 O licitante declarado vencedor deverá atender os objetos da presente licitação, no prazo de vigência da mesma, mediante recebimento da Nota de Empenho.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em nome do licitante vencedor em TED, contra entrega do faturamento;

11 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 Pela recusa injustificada da empresa vencedora da licitação, conforme o caso, em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

11.2 Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da proposta;

11.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a vencedora promova sua reabilitação;

12 - DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás000026

Estado de Goiás

12.1 Dos atos decorrentes da aplicação do presente Edital cabem recursos nos termos do art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração devem observar os seguintes requisitos:

12.3 Serão digitados e devidamente fundamentados;

12.4 Serão assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

12.5 Serão protocolizados na Secretaria de Administração do Município;

12.6 Os recursos e/ou pedido de reconsideração interpostos fora do prazo não serão conhecidos nem providos.

13 - DO REAJUSTE

13.1 Não haverá reajustamento de preços bem como atualização.

14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 A vencedor (a) deste certame obrigam-se a assinar contrato;

14.2 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar quem quer que seja por parte da Prefeitura, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

14.3 É facultado a CPL promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente na proposta;

14.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás – GO, para dirimir as questões que porventura venham a surgir, por força do presente instrumento e do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.5 A apresentação da proposta implica aceitação plena e total das condições deste edital, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 87 e 88 da lei de licitações;

14.6 Não será exigidos dos interessados em participar do processo licitatorio, prévio recolhimento de taxa referente ao fornecimento do edital e seus respectivos anexos.

14.7 Toda a documentação fotocopiada apresentada a CPL deverá estar devidamente autenticada / conferida pelo cartório competente; ou apresentação dos documentos originais para ser em autenticadas pela comissão.

14.8 Julgada a licitação e anunciado o resultado, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato respectivo em até 10 (dez) dias, contados da data em que ocorrer a adjudicação;

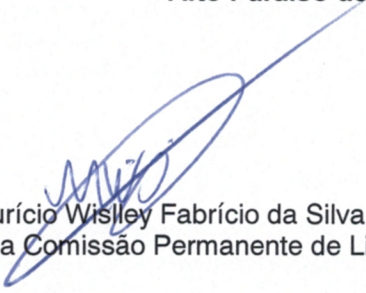


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás 000027
Estado de Goiás

14.9 Esclarecimentos relativos a esta licitação e às condições pertinentes ao cumprimento do seu objeto poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação pelos seguintes meios:

Pessoalmente em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, situada à Praça do Centro Administrativo, nº 01 – Centro;
Por telefone/fax: (62) 3446-1249

Alto Paraíso de Goiás, 11 de maio de 2012.


Maurício Wisley Fabrício da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A licitante....., CNPJ/MF n°....., por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existe fato que invalide seus requisitos de habilitação e qualificações ora apresentados para fins de habilitação na **CARTA CONVITE n.º XXX/2012** promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS, Estado de Goiás.**

(Cidade), de de

.....
Nome completo do titular legal da empresa
Função



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

..., inscrita no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

...
(data)

...
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



A N E X O III

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Local e Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
A/C Comissão Permanente de Licitação
Alto Paraíso de Goiás – Goiás

REF: Carta de Apresentação da Proposta Comercial referente à Carta Convite nº _____/2012.

Objeto: _____

Prezados Senhores,

Sobre o assunto tratado em referência, vimos apresentar a nossa Proposta Comercial para execução dos serviços de _____ da sede do Município de Alto Paraíso de Goiás motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

1. O nosso preço global para execução dos serviços é de R\$ _____ (_____). Sendo o valor da mão de obra de R\$ _____ (_____) e o valor do material na quantia de R\$ _____ (_____).

2. O prazo para a execução dos serviços é de _____ (_____) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias contados a partir da data de abertura do presente certame.

Em anexo apresentamos a nossa planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal da Empresa



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A XXXXXXXX.esta.de acordo com o Edital nº XXXXX/2012, **DECLARA** que:

01 – Aceita as condições do presente Edital, das disposições técnicas, da minuta contratual, bem como de sujeição às condições fixadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**;

02 – No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados nos projetos e na descrição dos serviços relacionada no anexo;

03 – Tem o conhecimento de todos os projetos e da descrição dos serviços e que as informações fornecidas são satisfatórias e corretas para a execução dos serviços dentro do prazo previsto;

04 – Que as variações dos quantitativos, se porventura houver, serão de inteira responsabilidade do Responsável Legal;

05 – Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada.

06 – Autoriza a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS** proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade e a terceiros, os quais o licitante mantém transações comerciais.

07 – Fornecerá no local de aplicação toda a mão-de-obra, material e equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação, em atendimento ao cronograma proposto.

08 – Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO V

PROJETOS BÁSICOS



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
 Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
 Nº 0000000403689

000033

INICIAL
 INDIVIDUAL



20120000403689

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: 61760-1 HERMES LIMA JUNIOR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 01.740.455/0001-06 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

Contrato: 00

Celebrado em 11/07/2012

Valor: R\$ 0,01

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de Início: 11/07/2012

Previsão de término: 11/12/2012

Observação:

Declaração: Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ENG. ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

Nº: 00

Complemento: QUADRA 47 A.P.M. 09

Bairro: CENTRO

UF: GO

CEP: 73770000

Cidade: ALTO PARAISO DE GOIAS

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 1.412,10

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REURBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

6. Valor

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

APG 11 de JULHO de 2012

Local

data

[Handwritten Signature]
 HERMES LIMA JUNIOR - CPF: 256.564.678-05
[Handwritten Signature]
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - CNPJ:
 01.740.455/0001-06

8. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado ao RRT para comprovação de quitação

Adm. Martinho Mendes da Silva
 Secretário Mun. de Administração e Finanças
 Portaria - 3566/2011



RECIBO DO SACADO

CAU-GO-RRT - Nº 403689

3.6 - GESTÃO > FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO - 1412,10m²

CEDENTE : Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	10/08/2012	63,32
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica
3607-2 / 40753-4	23688730900655286-3	



30
horas

Comprovante de Operação

Títulos Outros Bancos

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **5315**

Conta: **02400 - 9**

Nome: **PREF MUN DE ALTO PARAISO DE GO**

Dados do pagamento:

Nome do favorecido: **CREA - GO**

Representação numérica
do código de barras: **00190 00009 02368 873002 00655 286185 1 54210000006332**

Valor pago: **R\$ 63,32**

Data de vencimento: **10/08/2012**

Informações fornecidas
pelo pagador:

Pagamento efetuado em 11.07.2012 às 00:00:00, via Sispag, CTRL 599591580000078

Autenticação:

32F94E327105825722DD8DB7B816484E177D45A8

* O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

BANCOS A EXECUTAR

000035

LIXEIRAS A EXECUTAR

GRAMA A EXECUTAR

AREIA A EXECUTAR

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

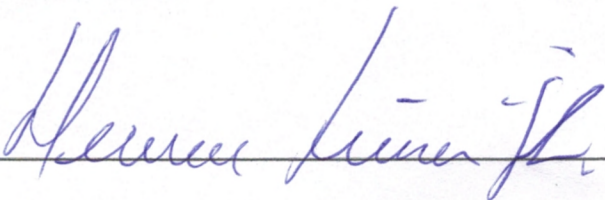
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO

REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO TURISTA À EXECUTAR

AUTOR DO PROJETO:

ARQUITETO URB.: HERMES LIMA JUNIOR - CREA-SP 5061427747

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



PROPRIETÁRIO:


PREFEITO

ÁREAS

PASSEIO: 837,88 m²
PAISAGISMO: 574,22 m²
TOTAL: 1.412,10 m²

FORMATO:

ESCALA:

1:100

DATA:

JUN/ 2011

FOLHA:

3/4

POSTE METÁLICO GALV. - 3,00m - FINCADO NO SOLO
- 800 W

000036

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

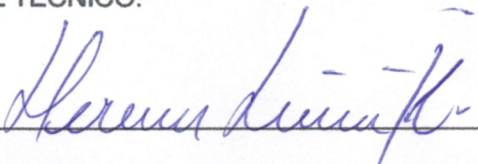
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO

REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO TURISTA ELÉTRICA

AUTOR DO PROJETO:

ARQUITETO URB.: HERMES LIMA JUNIOR - CREA-SP 5061427747

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



PROPRIETÁRIO:


PREFEITO

ÁREAS

PASSEIO:
PAISAGISMO:
TOTAL:

FORMATO:

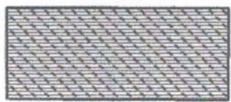
ESCALA:
1:100

DATA:
JUN/ 2011

FOLHA:

4/4

000037



À DEMOLIR



ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

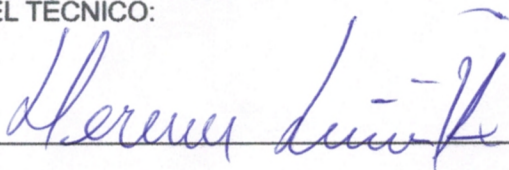
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO

REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO TURISTA EXISTENTE


AUTOR DO PROJETO:

ARQUITETO URB.: HERMES LIMA JUNIOR - CREA-SP 5061427747

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



PROPRIETÁRIO:



PREFEITO

ÁREAS	FORMATO:	FOLHA: 2/4	
	PASSEIO:		ESCALA: 1:100
	PAISAGISMO:		DATA: JUN/ 2011
TOTAL:			

000038

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

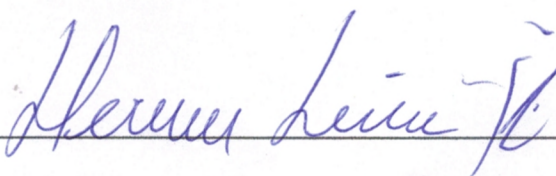
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO

REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO TURISTA PLANIALTIMÉTRICO

AUTOR DO PROJETO:

ARQUITETO URB.: HERMES LIMA JUNIOR - CREA-SP 5061427747

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



PROPRIETÁRIO:



PREFEITO

ÁREAS

PASSEIO:

PAISAGISMO:

TOTAL:

FORMATO:

ESCALA:
indicada

DATA:
JUN/ 2011

FOLHA:

1/4

000033

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

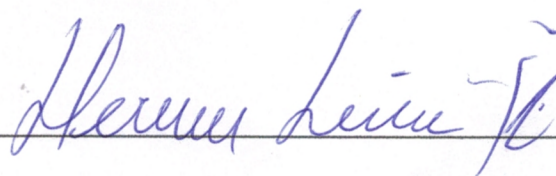
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO

REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO TURISTA PLANIALTIMÉTRICO

AUTOR DO PROJETO:

ARQUITETO URB.: HERMES LIMA JUNIOR - CREA-SP 5061427747

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



PROPRIETÁRIO:



PREFEITO

ÁREAS

PASSEIO:
PAISAGISMO:
TOTAL:

FORMATO:

ESCALA:
indicada

DATA:
JUN/ 2011

FOLHA:

1/4

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

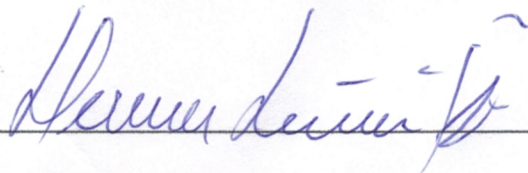
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO

REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO TURISTA LOCALIZAÇÃO

AUTOR DO PROJETO:

ARQUITETO URB.: HERMES LIMA JUNIOR - CREA-SP 5061427747

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



PROPRIETÁRIO:



PREFEITO

ÁREAS

PASSEIO:
PAISAGISMO:
TOTAL:

FORMATO:

ESCALA:
indicada

DATA:
JUN/ 2011

FOLHA:

1/1



ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO

O presente projeto contempla com passeios públicos, paisagismo, bancos, lixeiras, e play groud, uma das principais praças da cidade de Alto Paraíso de Goiás, a praça do Turista. O projeto é uma continuação da urbanização de parte da Praça do Centro de Atendimento ao Turista, a seguir discriminadas e com quantitativos na Memória de Cálculo.

PRAÇA DO TURISTA:

A Praça do Turista, foi parcialmente urbanizada abrigando o centro de atendimento ao turista e a feira do artesão, foram urbanizadas e ajardinadas e já receberam investimentos públicos em calçadas. O presente projeto trata da complementação e expansão desses passeios, e equipamentos urbanos na parte superior.

Cabe destacar que, os investimentos na parte superior da praça, consistem na reurbanização desta parte da praça já existente, que abrigaram equipamentos, passeios, play groud, bancos, jardins, e lixeiras.

Alto Paraíso de Goiás, 06 de agosto de 2.011

Hermes Lima Junior

Arquiteto e Urbanista – CREA – SP 5061427747



MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

= CALÇADAS + PAISAGISMO=

1. MOVIMENTO DE TERRA:

- 1.3 Área de desm. dest. e limpeza.....1.412,10
- 1.4 Carga de entulhos..... 0,15m x 1.412,10 m² = 211,82 m³
- 1.5 Transporte de entulhos – dmt = 3 km..... 211,82x3,00= 635,46 m³ x km
- 1.6 Esc. e carga de mat. 1^a cat.....1.412,10m²x0,40=564,84m³
- 1.7 Transp. e desc. de mat. 1^a cat. – dmt = 1 km..... 564,84m³xkm1=1.694,52m³km
- 1.8 Comp. mecânica s/contr. Laboratorial.....1.412,10m³
- 1.9 Espalhamento mec. mat. 1^a cat., a motoniv.....1.412,10 m²

2.PLAYGROUND CHAFARIZ ILUMINAÇÃO:

- 2.1 Escorregador tronco.....unidade = 01
- 2.2 Cestão tronco.....unidade = 01
- 2.3 Gangorra tronco.....unidade = 01
- 2.4 Ponte desfiladeiro tronco..... unidade = 01
- 2.5 Balanço tronco..... unidade = 01
- 2.6 Pergolado estrutura madeira de lei.....28,45m x 5,80m = 165,00m²
- 2.7 Eletroduto de PVC rígido.....extensão = 125,00m.
- 2.8 Cabo de cobre isolado.....extensão = 300,00m.
- 2.9 Lâmpada de vapor.....unidade = 07.
- 2.10 Luminária aberta..... unidade = 07.
- 2.11 Chafariz..... unidade = 01

3.DIVERSOS:

- 3.1 Execução de calçadas em concreto 1:3:5(fck=12MPa), prepara mecanizado e espessura de 7cm.....837,88m²
- 3.2 Plantios de grama batatais em placas..... 429,22m²
- 3.3 Plantios de mudas de arbustos com altura maior que 1m (paisagismo).....5x5=25
- 3.4 Bancos de concr. Aparente larg.45cmx2,00mx0,05m sobre apoios de concreto.....7 bancos
- 3.5 Irrigação de arvore com carro pipa.....25,00
- 3.6 Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrí.2,00
- 3.5 Lixeiras.....7
- 3.6 Alvenaria em tijolo maciço 5x10x20cm espelho (espessura 5cm), assentado c/arg.traço 1:2:8 (cimento,cal e areia).....146,00m²x0,12=17,56m³

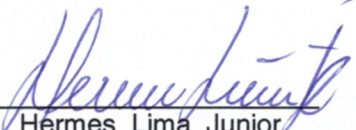


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000043

3.7 Chapisco em paredes traço 1:4 (cimento e areia), esp. 0,5 cm, preparo mecânico.....	146,00m ² x0,12=17,56m ³
3.8 Reboco para paredes arg tr 1:4,5 esp 5 cm, preparo mecânico.....	146,00m ² x0,12=17,56m ²
3.9 Areia grossa.....	161,53x0,15=24,23 m ³
3.7 Alamedado para quadra poliesportiva, estrutura em tubo de aço galv. c/ costura din 2440, diametro 2", e tela em arame galvanizado 14 bwg, M alha quadrada com cobertura de 2" 36,00ml X 1,50.....	54,00m ²

Alto Paraíso de Goiás-Go, 08 agosto de 2011


Hermes Lima Junior
Arq. e Urb. CREA SP 5061427747/D



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - Introdução:

A obra objeto deste memorial consiste na execução de passeios públicos e paisagismo na Praça do Turista, na cidade de Alto Paraíso de Goiás, conforme especificações a seguir e plantas em anexo.

2.0 – Execução do passeio público:

2.1 - Inicialmente, será feita a limpeza necessária, mecânica e manualmente, na área de intervenção do canteiro lateral. Em seguida, os entulhos serão carregados a máquina e transportados a caminhão para local próprio, a ser indicado pela Prefeitura;

2.2 – Toda rua deverá estar previamente preparada, em cada lado, com meio-fio já executado, de modo a que fiquem bem definidos os planos e alinhamentos dos passeios;

2.3 – O solo para o aterro, onde for necessário, será trazido de jazida licenciada, de responsabilidade da Prefeitura;

2.4 – Em seguida, será preparada a base, em cascalho compactado mecanicamente (admite-se o apiloamento manual nos contornos), de modo a serem preenchidos os vazios existentes, até a cota de 7 cm abaixo do nível do meio-fio respectivo. Independentemente da espessura da base, sua largura mínima deverá ser de 1,60 m, ao nível do pavimento;

2.5 - Todo passeio deverá ser executado em concreto desempenado, na espessura de 7 cm, no traço em volume 1:2,5:3,5; fck = 15 MPa, com cimento portland, brita e areia lavada, misturados à betoneira. O espelho do passeio também deverá ser executado em concreto desempenado, concretado simultaneamente com o piso até atingir 7 cm abaixo do nível da base. As placas serão moldadas alternadamente, "IN LOCO", nas dimensões médias de 1,50 m x 2,00 m, com juntas secas a cada 2 m. Nas curvas e contornos, a dimensão máxima não poderá ultrapassar 2,00 m;

2.6 – O passeio terá sempre 1,50 m de largura;

2.7 – Terá superfície regular firme, estável e anti-derrapante;

2.8 – Terá inclinação transversal máxima de três por cento;

2.9 – Os desníveis serão vencidos por meio de rampas e terão inclinação máxima de 12,5 %, para permitir acessibilidade por cadeirantes, conforme determina a NBR 9050.

2.10 – Serão rebaixados, por meio de rampa, em locais de travessia de vias:

2.11 – Travessia que intercepte canteiro central permitirá acessibilidade por meio de rebaixamento do meio-fio de cada lado, rampa e faixa de passeio no canteiro.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

2.12- A obra deverá ser entregue limpa, isenta de qualquer entulho ou restos de materiais aplicados nela.

3.0- Equipamentos de Playground:

3.1- Os equipamentos são em madeira tipo tronco, e serão instalados os seguintes aparelhos:

- Escorregador rústico 2,20 x 0,60 m
- Gangorra dupla 2,00 x 1,50 m
- Balanço duplo 3,00 x 2,20 m
- Ponte Desfiladeiro 2,00 x 0,80m
- Cestão 2,00 x 1,50 m

3.2- Os aparelhos serão chumbados no piso com concreto, conforme indicação do fabricante.

4.0- Lixeiras:

4.1- As Lixeiras são do tipo coleta seletiva, com 04 compartimentos em plástico, independentes e com capacidade mínima de 40 litros cada, com estrutura de sustentação em metal.

4.2- As Lixeiras serão instaladas nos locais indicados no projeto, sendo chumbados no piso com concreto conforme indicação do fabricante.

5.0 – CHAFARIZ

5.1 – A execução do chafariz deverá seguir as especificações do fabricante, que fornecerá o projeto executivo determinando todos materiais e técnicas usadas para edificação do mesmo, assim como fornecerá a mão de obra especializada para construção e instalação do mesmo.

6.0 – Iluminação: o projeto executivo de iluminação deverá ser elaborado pela empresa que executará a obra, e deverá obter a aprovação dos órgãos competentes.

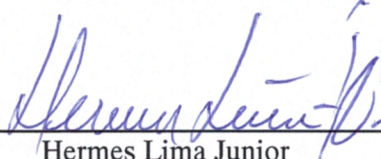
6.1 – Aterramento: o sistema de aterramento das redes secundárias aéreas isoladas e subterrâneas, contruídas exclusivamente para energização dos módulos de iluminação pública, deve ser estabelecido mediante especificações contidas nas normas NTC-18 e NTC-35, respectivamente.

6.2 – Braço para fixação de luminária: os braços devem ser confeccionados em aço-carbono, galvanizado a fogo, além de atender à padronização estabelecida na NTC-02.

6.3 – Condutores: para redes subterrâneas, os cabos e serem utilizados nos circuitos de iluminação pública devem ser unipolares, com condutores de cobre, área de seção transversal mínima 10mm², classe de isolamento 0,6/1 kV, encordoamento classe 2. Os condutores não devem conter emendas, ser obrigatoriamente instalados dentro de eletrodutos conjugados e flexíveis, enterrados a uma profundidade mínima de 500mm, não sendo permitida a instalação dos condutores diretamente enterrados. As caixas de passagem devem seguir o tipo construtivo CP1 e alocadas nas proximidades da base dos postes.

6.4 – Lâmpadas: devem ser do tipo vapor de sódio a alta pressão e atender a todas as prescrições contidas na NTC – 53.

Alto Paraíso de Goiás, 11 de abril de 2012



Hermes Lima Junior
Arquiteto e Urbanista – CREA – SP 5061427747



ANEXO VII

ORÇAMENTO ESTIMATIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

 URBANIZAÇÃO / INFRA-ESTRUTURA

empreendimento : PRAÇA DO TURISTA

SICONV: 050053/2010

NOME:

PROF. RESP.: HERMES LIMA JUNIOR

ENDEREÇO: A.P.M. IV

CREA :Arq. Urb.-CREA SP5061427747/D

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO

DATA-BASE: SINAPI-MARÇO/2011

SERVIÇO	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total	% Item	% Total
1	MOVIMENTO DE TERRA					
74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	8,00	193,62	1.548,96	4,91
72216	DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETE	M3	45,00	68,60	3.087,00	9,79
73859/001	Desm. Dest. e limpeza	m2	1.412,10	0,22	310,66	0,99
72208	Carga de entulhos	m3	211,82	2,98	631,22	2,00
74011/001	Tranporte de entulhos - dist. 3 km	m3xkm	635,45	1,10	699,00	2,22
74151/001	Esc. E carga de mat. 1ª cat.	m3	564,84	3,03	1.711,47	5,43
72209	Trans. E descarga de mat. De 1ª cat. - dt=1km	m3	564,84	7,96	4.496,13	14,27
74005/001	Compactação mecanica s/contr. Laboratorial	m3	564,84	1,99	1.124,03	3,57
74153/001	Espalhamento mecanizado material 1a categoria, a motoniveladora	m2	1.412,10	0,21	296,54	
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM			13.905,00	100%	16,96
2	PLAY GROUND/CHAFARIZ/LUMINAÇÃO					
mercado	Escorregador tronco	ud	1,00	799,00	799,00	2,54
mercado	Cestão tronco	ud	1,00	1.071,00	1.071,00	3,40
mercado	Gangorra tronco	ud	1,00	662,00	662,00	2,10
mercado	Ponte Desfiladeiro tronco	ud	1,00	1.092,00	1.092,00	3,46
mercado	Balanço tronco	ud	1,00	789,00	789,00	2,50
72080	PERGOLADO-ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A	m2	165,00	79,50	13.117,50	41,82
55865	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 40MM (1 1/2"), FORNECIMENT	m	125,00	12,69	1.586,25	5,03
73860/009	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 300 N	m	300,00	2,57	771,00	2,45
73831/002	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INS	ud	7,00	21,23	148,61	0,47
74231/001	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA,	ud	7,00	65,85	460,95	1,46
mercado	Chafariz	ud	1,00	11.020,14	11.020,14	34,97
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM			31.517,45	100%	38,45
3	DIVERSOS					
73892/002	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck =12MPa), preparo mecanico e espessura de 7 cm	m2	837,88	22,53	18.877,44	59,90
73763/005	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA,	m	32,50	21,31	692,58	
74236/001	Plantio de grama batatais em placa	m2	429,22	5,88	2.523,81	8,01
73967/002	Plantio de arvore com altura maior do que 2,00 metros	ud	25,00	22,45	561,25	1,78
74228/001	Banco de concr. aparente larg. 45cm x 2,00 x 0,05 m sobre apoios de concretos	ud	7,00	91,83	642,81	2,04
73967/004	Irrigação de arvore com carro pipa	ud	25,00	0,18	4,50	0,01
72947	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrí.	m2	2,00	11,38	22,76	0,07
mercado	Lixeiras	ud	7,00	285,00	1.995,00	6,33
72132	Alvenaria em tijolo maciço 5x10x20cm espelho (espessura 5cm), assentado c/arg traço 1:2:8 (cimento,cal e areia)	m2	146,00	22,04	3.217,84	10,21
5974	Chapisco em paredes traço 1:4(cimento e areia), esp. 0,5 cm, preparo mecanico	m2	146,00	2,67	389,82	1,24
5995	Reboco para paredes arg tr 1:4:5 esp 5 cm, preparo mecanico	m2	146,00	7,69	1.122,74	3,56
367	Areia grossa	m3	20,37	65,00	1.323,91	4,20
73814/001	PORTAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PAINEL UNICO, 1MX1,6M, II	ud	1,00	315,16	315,16	1,00
74244/001	Alambrado para quadra poliesportiva, estrutura em tubo de aço galv. c/ costura din 2440, diametro 2", e tela em arame galvanizado 14 bwg, M alha quadrada com cobertura de 2"	m2	54,00	89,91	4.855,14	15,40
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM			36.544,76	0,00	
				#REF!	100%	#REF!

TOTAL GERAL

81.967,21

100%

BDI 22%

18.032,79

CUSTO TOTAL C/ BDI

100.000,00

06/03/2012

data

HERMES LIMA JUNIOR

Arq. Urb.-CREA-SP 5061427747/D

CPF. 256.564.678-05

responsável técnico (CREA e CPF)

ALAN GONCALVES BARBOSA

CPF:273.662.601-00

PREFEITO MUNICIPAL

proponente(nome e CPF)

Grau de Sigilo #00

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº do CT: 032958-92/2010
Proponente/Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO
Município/UF: ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO
Empreendimento (nome/apelido): REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO TURISTA
Aprovação (data):

Operação: Financiamento [] Repasse [X]
Programa/Modalidade/Ação:

Table with 14 columns: Item, Discriminação Descrição, Quant./unidade, Repasse R\$, %, Próprios R\$, (%), Contrapartida Outros R\$, (%), Total R\$, Execução EF ou AD, Contrapartida OS ou FIN. Includes rows for 'MOVIMENTO DE TERRA', 'PLAY GROUND/CIRCUITO DE GINÁSTICA', 'DIVERSOS', and 'BDI 22%'.

Forma de execução: AD = Administração Direta pelo Tomador ou EF se execução e/ou fornecimento a contratar/contrado. Tipo de contrapartida: FIN = Financeira; OS = em Obras e Serviços.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO, 04/05/2012
Local/Data

ALAN GONÇALVES BARBOSA
Nome do Prefeito e da Cidade/UF

[Handwritten Signature]

000049
[Handwritten Signature]

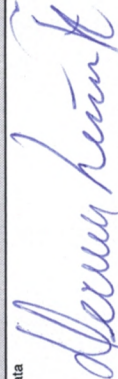
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT 32194838/2010	Proponente/Tomador PREF. MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO	Município/UF ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO	Município/UF ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Programa/Modalidade/Ação 0		Aprovação (data) 01/100	Aprovação (data)

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Parcela 1		Parcela 2		TOTAL	
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	MOVIMENTO DE TERRA	13.905,00	13,91%	13.557,38	13.557,38		13.557,38	13.905,00	
2	PLAY GROUND/CIRCUITO DE GINÁSTICA	31.756,45	31,76%	30.964,49	30.964,49		30.964,49	31.517,45	49.906,57
3	DIVERSOS	36.303,76	36,30%	35.396,17	35.396,17		35.396,17	36.544,76	81.967,21
4	BDI 22%	18.032,79	18,03%	17.581,97	17.581,97		17.581,97	18.032,79	100.000,00
5			0,00%						
6			0,00%						
7			0,00%						
8			0,00%						
9			0,00%						
10			0,00%						
11			0,00%						
12			0,00%						
13			0,00%						
14			0,00%						
15			0,00%						
16			0,00%						
17			0,00%						
18			0,00%						
19			0,00%						
20			0,00%						
21			0,00%						
22			0,00%						
23			0,00%						
24			0,00%						
25			0,00%						
Total (%)				97,50	97,50			100,00	
Total (R\$)		100.000,00	100,00%	97.500,00	97.500,00		97.500,00	100.000,00	100.000,00

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO, 04/05/2012

Local/Data



HERMES LIMA JUNIOR
Arq. Urb.-CREA SP 5061427747/D

ALTO PARAÍSO -GO,
06/09/2011

Local/Data



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO n° _____/2012

CONTRATO DE EMPREITADA PARA _____, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM:

Partes

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n°. 01.740.455/0001-06, com sede administrativa na Praça Centro administrativo n.º 01, Alto Paraíso, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Prefeito Municipal _____, portador do CPF _____ e carteira de identidade n° _____ SSP/_____, _____, residente e domiciliado _____.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____ Setor _____ CEP _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, portador da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela _____ e inscrito no CPF sob o n° _____, residente e domiciliado na _____, Setor _____ CEP _____.

**01-Do
Fundamento
Legal**

CLÁUSULA PRIMEIRA

01.01 - O presente contrato é firmado nos termos do procedimento licitatório na modalidade CARTA CONVITE OBRAS n° ____/2010, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor da contratada obedecidas as normas dispostas na Lei n° 8.666/93.

02-Do Objeto

CLÁUSULA SEGUNDA

02.01 – Constitui objeto da presente contratação de empresa para _____.

**04-Normas de
Execução**

CLÁUSULA QUARTA

04.01 – Os serviços serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências das especificações da **CONTRATANTE**, **assim como todos os termos e condições do edital de licitação** que serão considerados como parte integrante do presente contrato.

04.02 – A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo aos Projetos de Engenharia da **CONTRATANTE**.

04.03 – Poderá a **CONTRATANTE**, a seu critério, exigir a demolição para reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE** caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com o Projeto, Normas e Especificações, e ainda, em desacordo com as determinações da fiscalização, nos termos do artigo 69, da Lei n° 8.666, de 21/06/93.

05-Execução

CLÁUSULA QUINTA



**Acréscimo e
Supressão de
Serviços.**

05.01 – Caberá à **CONTRATANTE**, através do seu Prefeito Municipal, a emissão da Ordem de Serviços e à Secretaria de Municipal de Obras do Município de Alto Paraíso de Goiás a coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos objeto desta Carta Convite e, ainda, fornecer, à **CONTRATADA**, os dados, os elementos técnicos e os projetos de engenharia necessários à realização dos serviços licitados.

05.02 – A **CONTRATADA** deverá, inicialmente, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela **CONTRATANTE**.

05.03 – A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia que lhe forem fornecidos pela **CONTRATANTE** e às modificações propostas e aprovadas pela **CONTRATANTE** durante a execução dos serviços.

05.04 – Poderá a **CONTRATANTE**, ao seu critério, exigir a reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para a mesma caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações da fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93.

05.05 – Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, poderá ser feita pela **CONTRATADA**, podendo, entretanto, a **CONTRATANTE** determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que justificadas nos termos da lei 8.666/93.

05.06 – Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem alteração do projeto da obra, deverão ser justificados e autorizados, sempre por escrito, pela **CONTRATANTE**.

05.07 – Ao término dos serviços, a **CONTRATADA** deverá proceder à limpeza do canteiro da obra.

05.08 – Os serviços poderão ser acrescidos ou suprimidos, a critério da **CONTRATANTE**, nas mesmas condições contratuais, nos limites estabelecidos pelo § 1º do art. 65, da Lei 8666/93.

05.09 – As alterações de serviços serão efetivadas através do competente Termo Aditivo após apresentação da proposta para realização das alterações, obedecendo aos seguintes critérios:

05.09.01 – Os serviços adicionais, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI, serão acertados pelos seus valores históricos.

05.09.02 – Caso ocorra determinado serviço que não tenha sido previsto no Orçamento Estimativo, o seu preço unitário será elaborado de comum acordo entre as partes contratantes, observado o preço de mercado e respeitados os limites previstos no § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.



06-Pagamento e Reajustamento **CLÁUSULA SEXTA**

06.01 – DO PAGAMENTO:

06.01.01 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelas obras e serviços contratados e efetivamente executados e pelos materiais fornecidos, mencionados na cláusula segunda deste contrato, o valor global de R\$ ____ (____). Sendo a mão de obra no valor de R\$ ____ (____) e o material no valor de R\$ ____ (____). Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Administração e Finanças do MUNICÍPIO de Alto Paraíso de Goiás – GO, por meio de depósito em conta corrente bancária em nome da empresa contratada, o valor dos serviços executados baseado em medições mensais, mediante a apresentação das faturas.

06.02 – DO REAJUSTAMENTO:

06.02.01 – De conformidade com o art. 2º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, o preço contratado não poderá ser reajustado.

07-Prazo e Prorrogação **CLÁUSULA SÉTIMA**

07.01 – PRAZO:

07.01.01 – O prazo concedido para conclusão total dos serviços será o de ____ (____) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

07.02 – PRORROGAÇÃO:

07.02.01 – A prorrogação do prazo fica a exclusivo critério da Administração da **CONTRATANTE**.

08-Fiscalização **CLÁUSULA OITAVA:**

08.01 – A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por Engenheiro designado pela **CONTRATANTE**.

08.01.01 – PELA CONTRATADA:

08.01.01.01 – as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;

08.01.01.02 – as consultas à fiscalização;

08.01.01.03 – as datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

08.01.01.04 – os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

08.01.01.05 – as respostas às interpelações da fiscalização;



08.01.01.06 – a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;

08.02.02 – PELA FISCALIZAÇÃO:

08.02.02.01 – juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;

08.02.02.02 – soluções às consultas lançadas ou formuladas pela **CONTRATADA**, com correspondência simultânea para a autoridade superior;

08.02.02.03 – determinação de providências para o cumprimento das especificações;

08.02.02.04 – outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

08.02.02.05 - A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por Engenheiro designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**.

09-Das Multas e Sanções CLÁUSULA NONA:

09.01 – A multa contratual será aplicada em **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso consecutivo que exceder o prazo para conclusão da obra.

09.01.01 – A multa aplicada poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente, podendo ser restituída se, na medição final dos serviços, for constatada a recuperação do atraso.

09.01.02 – No caso de existir prorrogação, contagem será feita após a data da referida prorrogação parcial;

09.02 – Pela inexecução total ou do contrato, além da aplicação da multa prevista no item 09.01, poderá a **CONTRATANTE**, garantida prévia defesa no prazo de **10** (dez) dias úteis, em processo administrativo, aplicarmos, à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

09.02.01 – Advertência;

09.02.02 – Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo que for fixado pelo Presidente em função da natureza e da gravidade da falta cometida:

09.02.02.01 - Por **6** (seis) meses – quando a **CONTRATADA** incidir em atraso de obra ou serviços que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.



09.02.02.02 - Por **1** (um) ano – quando a **CONTRATADA** empregar material e/ou fornecer serviços, de qualidade inferior ou diferente das especificações exigidas pela **CONTRATANTE**.

09.02.02.03 - Por até **2** (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**.

09.03 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a funcionário ou a Diretor da **CONTRATANTE**.

09.03.01 – O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo Secretário Municipal de Obras e publicado no Diário Oficial do Estado, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item **10.02.02**.

09.03.02 – A reabilitação poderá ser requerida depois de decorridos **2** (dois) anos da aplicação da sanção prevista neste item.

09.04 – As sanções previstas poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que em razão deste contrato:

09.04.01 – Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

09.04.02 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a **CONTRATANTE**, em virtude de atos ilícitos praticados.

09.05 -As multas e demais sanções, aqui previstas, serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

10-Rescisão

CLÁUSULA DÉCIMA

10.01 – A rescisão do contrato poderá ser:

10.01.01 – determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);

10.01.02 – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.01.03 – judicial, nos termos da legislação;

10.02 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



10.03 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da referida lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

10.03.01 – Devolução da garantia;

10.03.02 – Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

10.03.03 – Pagamento do custo da desmobilização.

**11-Recebi-
mentos dos
Serviços**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.01 – O recebimento dos serviços será feito pela **CONTRATANTE**, ao término das obras, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

11.01.01 – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15** (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;

11.01.02 – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

**12-Sub-contra-
tação**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.01 – Sempre que for julgado conveniente, devidamente justificado e aprovado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, de acordo com parecer da Fiscalização, poderá a **CONTRATADA**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar até **30%** (trinta por cento) do objeto, assim entendida etapa da obra, respondendo, entretanto, a **CONTRATADA**, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, pela execução dos serviços subcontratados.

12.02 – Fica condicionada a possibilidade de subcontratação à análise prévia da documentação da empresa a ser subcontratada referente à habilitação jurídica, fiscal, técnica (pertinente ao objeto da subcontratação) e econômico-financeira (proporcional à parte eventualmente subcontratada).

13-Obrigações CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.01 – Além de outras responsabilidades definidas neste contrato, a **CONTRATADA** obriga-se:

13.01.01 – Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório



de regularidade relativa às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 24.07.91, (INSS e FGTS).

13.01.02 – A **CONTRATADA** deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela **CONTRATANTE**, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

14-Tributos CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.01 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15-Registros, CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Responsabilidade e Foro.

e 15.01 - REGISTRO:

15.01.01 - O contrato deverá ser registrado no Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

15.02 - RESPONSABILIDADE:

15.02.01 - A **CONTRATADA** responderá, civilmente, durante **5** (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra, bem como dos materiais empregados, nos termos do artigo 618, do Código Civil Brasileiro.

15.02.02 - Ocorrendo vícios ou defeitos deverá a **CONTRATANTE** dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do conhecimento destes, acionar a **CONTRATADA** sob pena de decair dos seus direitos.

15.02.03 - A **CONTRATANTE** exime-se da responsabilidade civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução da obra, objeto da presente licitação, ficando esta como obrigação única da **CONTRATADA**.

15.02.04 – A **CONTRATADA** é responsável por qualquer dano ambiental que por ventura venha ocorrer em decorrência da execução da obra, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas em Lei.

15.02.05 - A **CONTRATADA** é a responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.03 - FORO:

15.03.01 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E, por estarem acordes, assinam este instrumento os Representantes das partes, o Responsável Técnico da **CONTRATADA** e as testemunhas arroladas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás 000058
Estado de Goiás

Alto Paraíso de Goiás, aos ____ dias do mês de _____ de _____.

Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Representante Legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: